



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 194/2015

Processo nº 183/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03.11.2015

AS 9:00 Horas

Ass.:

Departamento Legislativo - 03 Nov 2015 09:47

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 145/2015, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora NEILENE LUNELLI (PT), que **ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**.

O presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que **"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, para incluir o evento comemorativo conforme abaixo relacionado:

DIA:

**- DIA MUNICIPAL DAS MULHERES RURAIS
(15 DE OUTUBRO)**

Na exposição de motivos, a Nobre Edil, aduz em sua justificativa, que a importância da mulher no desenvolvimento do meio rural e na segurança alimentar é comemorada no dia 15 de outubro em todo o mundo.

O Dia Internacional das Mulheres Rurais destaca a luta e as conquistas de uma classe que agora conta com políticas públicas voltadas exclusivamente para a valorização delas.

Segundo a mesma, o Dia Internacional da Mulher Trabalhadora Rural, foi criado há 20 anos e estabelecida na quarta Conferência da ONU sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995. A escolha desse dia para celebrar a mulher no meio rural é muito representativa. Foi escolhido por ser a véspera do Dia Mundial da Alimentação, e esta seria a forma de dar mais destaque ao papel que as mulheres do campo desempenham na garantia da segurança alimentar e na erradicação da pobreza no meio rural.

A grande contribuição da mulher no trabalho rural acontece principalmente em relação à agricultura familiar. No Brasil, esse tipo de agricultura é responsável por produzir 70% dos alimentos consumidos. O papel da mulher na produção de alimentos é central, mas ainda carece de visibilidade e reconhecimento, tanto da sociedade quanto de suas próprias famílias.

O último censo da agricultura familiar, de 2006, revelou números alarmantes sobre equilíbrio de gênero no campo: mais de 3 milhões de homens estão à frente de pequenos estabelecimentos de agricultura familiar, e somente 600 mil mulheres aparecem nessa situação.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

A impressão é a de que há muito mais homens trabalhando no meio rural do que mulheres, o que não é exato, já que grande parte das tarefas do campo são desempenhadas por elas, nas mais diversas condições: trabalhadoras assalariadas, agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, extrativistas, coletoras etc. Porém não recebem o mesmo tipo de reconhecimento profissional que um homem na mesma condição. Quando são assalariadas, o salário é menor, quando agricultoras familiares, não têm a profissão reconhecida, e continuam a ser chamadas de ajudantes dos maridos ou esposas de agricultores.

Há, hoje, políticas públicas voltadas para as mulheres rurais como o PronafMulher, programa de crédito para a mulher agricultora. Todavia, as demandas das mulheres por mais políticas públicas não param no campo econômico. Entram na questão da violência, na participação feminina na reforma agrária, maior participação representação na vida política entre outras.

São várias as organizações parceiras que trabalham fortalecendo as atividades econômicas e políticas das mulheres em áreas rurais. O fortalecimento econômico vem através do apoio a atividades geradoras de renda, permitindo que a mulher quebre com a dependência financeira em relação ao seu marido ou companheiro. Em seguida a autonomia econômica, vem o fortalecimento político para que se tornem ativas na busca por seus direitos.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva

OAB/RS 31.834